



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1672

Ji-Paraná (RO), 3 de outubro de 2013

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOCAÇÃO.....PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 2087/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Danilson Ribeiro de Sousa, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professor.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Danilson Ribeiro de Sousa no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professor, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2088/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Alex Nascimento Gonçalves, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Alex Nascimento Gonçalves no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2089/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Ronaldo Oliveira Veloso, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ronaldo Oliveira Veloso no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2090/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Edivilson Pereira da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Edivilson Pereira da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2091/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Vanessa Ferreira de Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Ferreira de Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Merendeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 27 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário,

cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2092/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Selma de Oliveira Ferreira Gripp aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 859/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Selma de Oliveira Ferreira Gripp no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zeladora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 27 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2093/GAB/PM/JP/2013 02 DE OUTUBRO DE 2013

O Município de Ji-Paraná doa ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Segurança Pública, área urbana de sua propriedade, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2531, de 02 de outubro de 2013, que autoriza a doação de área urbana de sua propriedade ao Governo do Estado de Rondônia, e

Considerando que a referida área será utilizada pela Secretaria de Segurança Pública, para a construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, no Município de Ji-Paraná-RO,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através do presente Decreto, doa ao Governo do Estado de Rondônia a área urbana denominada Lote de Terras Urbano 01, quadra 97, do setor 05.01-Riachuelo, situado na Rua Café Filho, no 2º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná-RO, apresentando as seguintes características:

I. Limites e Confrontações:

- a) Norte: com o lote n. 02;
- b) Leste: com o lote n. 02;
- c) Oeste: com a Rua Café Filho;
- d) Sul: com a Rua Sena Madureira;
- e) Frente: com a Rua Café Filho, medindo 50 metros;
- f) Lado Direito: com o lote n. 02, medindo 100 metros;
- g) Fundos: com o lote n. 02, medindo 50 metros;
- h) Lado Esquerdo: com a Rua Sena Madureira, medindo 100 metros, perfazendo a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º No lote urbano descrito no artigo 1º, será construída uma Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO a dispensa em favor de L.F IMPORTS LTDA., com a finalidade Revisão veículo oficial Mitsubishi L200 Triton de Placa NBQ 0566 .com base no parecer jurídico, e fundamento nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93,
Ji-Paraná, 3 de Outubro de 2013

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
N. 192/CPL/SEMUSA/PMJP/13
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 14187/14189/13/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Móveis para Escritório e Outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 19.379,89 (dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 18 de outubro de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 193/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14185/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de: R\$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 18 de outubro de 2013, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal

de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-11948/2.013- SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal n.º 7892/2013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Material de consumo (ferragens e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15 e Edital de Licitação, fls. 23/50.

Empresas Detentoras do Registro: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-EPP**, CNPJ Nº 02.376.914/0001-87, sediada à Rua Monte Castelo, 566, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, CEP: 76900-783.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05; Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 034/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15; Edital de Licitação, fls. 23/50; Ata Realização do Pregão Presencial nº 155/2013 e Adjudicação, fls. 116/133; Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 155/2013-CPL, fls. 134/142; Parecer Jurídico nº 1063/PGM/PMJP/2013, fls. 143/144; Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 155/2013, fls. 145/149.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (ferragens e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15 e Edital de Licitação, fls. 23/50.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os materiais do presente registro deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a Rua Jamil Pontes, Bairro Jardim dos Migrantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

4.1.2 - A retirada do material será mediante requisição expedida pela SEMOSP, onde deverá constar a quantidade, a finalidade a que se destina e o local da aplicação.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será dada atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradora Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

9.1- A Ata de Registro de Preços nº. 034/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela

Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão

gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 07 (sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. nº 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - CGM DE 30/09/2013, ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013 (SRP) – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PAGINAS 134/146.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-11948/2013 – SEMOSP.
- Objeto: Material de consumo (Ferragens e outros)
- Data do Pregão: 18/09/2013.

02.376.914/0001-87 - DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO - Aço CA -50A Ø=8,00mm	Barras	47	20,00	940,00
02	Arame de aço recozido	Kg	51	6,00	306,00
03	VERGALHÃO – Aço CA -50A Ø=19,00mm	Barras	29	110,00	3.190,00
04	VERGALHÃO – Aço CA -50A Ø=12,5mm	Barras	65	45,00	2.925,00
05	Cantoneira de ferro (2.1/2" x 2.1/2" x 3/8")	Barras	20	300,00	6.000,00
06	TAMPAO E ARO DE FERRO PARA CAMARA SUBTERRANEA - Tampão de ferro fundido p/ poço de visita	Unidade	50	230,00	11.500,00
07	Disco de Corte 7 Inox 1.6mm	Unidade	100	5,00	500,00
08	Eletrodos Corte 4 mm caixa de 20 kg	Kg	100	10,00	1.000,00
09	Eletrodos Ok 46 3,25 mm caixa de 20 kg	Kg	60	14,00	840,00
10	Eletrodos Ok 46 4 mm caixa de 20 kg	Kg	60	15,00	900,00
11	Eletrodos Ok 48 4 mm caixa de 25 kg	Kg	150	14,00	2.100,00
12	Disco de corte 12"	Unidade	30	8,00	240,00
13	Disco de desbaste 7. 1/4 metal	Unidade	30	5,00	150,00
14	CHAPA FERRO REVESTIMENTO DE PISO - Chapa # 1/8" 3000 x 1200	Barras	03	550,0	1.650,00
15	CHAPA FERRO REVESTIMENTO DE PISO - Chapa # 1/4" 3000 x 1200	Barras	03	1.050,00	3.150,00
16	CHAPA FERRO REVESTIMENTO DE PISO - Chapa # 3/8" 3000 x 1200	Barras	03	1.700,00	5.100,00
17	BARRA AÇO - Barra chata de 2" x 1/2"	Barras	03	150,00	450,00
18	BARRA AÇO - Barra chata de 2" x 3/8"	Barras	03	110,00	330,00
19	BARRA AÇO - Barra chata de 2" x 1/4"	Barras	03	70,00	210,00
20	CABO AÇO - Aço trefilado 2"	Metros	03	500,00	1.500,00
21	BUCHA PARA DORMENTE	Kg	50	14,00	700,00
22	Lixa p/ ferro 80	Unidade	20	2,00	40,00
23	Lixa roda c/ haste GR-100 30 X 20	Unidade	10	3,00	30,00
24	Lixa roda c/ haste GR-100 40 X 20	Unidade	10	4,00	40,00
25	Lixa roda c/ haste GR-100 50 X 25	Unidade	10	5,00	50,00
26	Lixa roda c/ haste GR-100 75 X 25	Unidade	05	9,00	45,00
27	BROCA HELICOIDAL- Broca p/ centrar 5.00 x 12,5 mm	Unidade	02	70,00	140,00
VALOR GLOBAL DA ATA					44.026,00

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior de Souza

Presidente CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.376.914/0001-87, situada na **Rua Monte Castelo, 566**, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SOUSA RENDA**, sócio proprietário, portador do RG n.º 798.829 SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 817.479.502-20, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de ferragens à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 134/146, segundo descrito no Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação e

anexos de fls. 25/50 do Processo Administrativo nº 11948/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 034/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de Setembro de 2013.

DISTRIBUIDOR RECOR LTDA-EPP,
CNPJ Nº 02.376.914/0001-87



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.013 - CGM DE 13/03/2.013

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-1270/2.013 - SEMED - VOLUMES I e II
- PREGÃO PRESENCIAL: 00007/CPL/PMJP/12.
- OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
- DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 06/03/2.013.

ANEXO II (EDITAL)

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 2	Troca de Marca
					V. Unit	
3	Biscoito de maisena - pct 400 g	pct	9.636	Le Petit	2,41	Dedicada

Firma 02: HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇO

Ji-Paraná, 1º Outubro de 2013.

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/13



**Juntos
estamos
construindo
uma
cidade
melhor**